



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 41/2019/SJR
Processo nº: 23214.001460/2019-63

Pregão Eletrônico nº: 08/2019
Processo nº: 23214.000929/2019-47

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 08/2019, processado sob o nº 23214.000929/2019-47**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **CANCHA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.284.883/0001-58, estabelecida à Avenida Souza Naves, nº 985, Bairro Centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP nº 86870-000, neste ato, representada pelo Senhor **Márcio Teófilo Do Amaral Proença**, portador da Carteira de Identidade nº 54053975, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 842.794.009-20, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais esportivos, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Aquisição de materiais esportivos, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG.				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
27	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	7	R\$ 198,30	R\$ 1.388,10
Marca: MagnumRedesEsportiva Fabricante: MagnumRedesEsportiva Modelo / Versão: rede oficial de volei Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede oficial de vôlei. Rede vôlei desenvolvida para campeonatos oficiais e aprovada por federações, malha 10 cm ,fio nylon virgem 2,5 mm ,tamanho 10,00m x 1m ,extensores em "seda" e cabo de aço para fixação ,quadro estrutural confeccionado com corda de "seda" 6mm, 2 "lonas" confeccionadas em PVC, emborrachado, com costura dupla. "lona" sup. 7cm e "lona" inf. 6 cm ,4 ponteiros metálicas , maior durabilidade.					

Confeccionada seda. Desenvolvida para campeonatos oficiais e aprovada por federações, malha 10 cm, fio "seda" 2,5mm tamanho 10,00 m x 1 m , extensores em "seda" e cabo de aço para fixação. Quadro estrutural confeccionado com corda de "seda" 6mm , 2 "lonas" confeccionadas em PVC emborrachado, com costura dupla. "lona" sup. 7cm e "lona" inf. 6cm , 4 ponteiros metálicas, maior durabilidade.

Total do Fornecedor:

R\$ 1.388,10

1.3 Órgão gerenciador e participante:

1.3.1 O órgão gerenciador será o IFMG – *CAMPUS* SÃO JOÃO EVANGELISTA.

1.3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
27	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	04

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 03/09/2019 e encerramento em 03/09/2020**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 12 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 20/09/2019, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO TEOFILO DO AMARAL PROENÇA, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa, Testemunha**, em 27/09/2019, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 30/09/2019, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0400677** e o código CRC **95EF21AA**.